



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

ATO MD/CMI N°.005/2025.

APLICA PERCENTUAL DO IPCA-E, APURADO EM 2024 SOBRE O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas faculdades legais e regimentais, sobremodo, segundo o que preceitua a alínea h, inciso II do Art. 41 c/c o inciso VII do Art. 45 da Resolução Legislativa nº.003/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 037/2022 (de 27 de julho de 2022) o IPCA-E- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, apurado no ano de 2024, cujo índice é de **4,83%** (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) – dados do IBGE, sobre o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Ibitirama.


Art. 2º - O pagamento das diferenças advindas da aplicação do percentual constante no art. 1º deste ato far-se-á segundo os cálculos feitos pela assessoria contábil desta Câmara Municipal, referidos no **Processo nº 00035/2025**, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025.

Palácio Maria Barbosa Lemos,
Ibitirama-ES, 10 de fevereiro de 2025.


JOSIMAR DA SILVA RIBEIRO
Presidente MD.CMI/ES


LUCIANO DIAS DA SILVA NETO
1º-secretário MD.CMI/ES


ADRIANA MORAIS DA C. BLUNCK
2º-secretário MD.CMI/ES